



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0016231-89.2023.6.13.8000

Contrato nº 073/23 – TREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **DIOGO ASSIS CARDOSO GUANABARA**.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 126/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 17/06/2024, e **DIOGO ASSIS CARDOSO GUANABARA**, CPF nº 011.052.255-93, com endereço em Salvador/BA, na Rua Clara Nunes, nº 32, Apto. 1303, Loteamento Aquarius, Bairro Pituba, a seguir denominado **CONTRATADO**, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da forma de prestação dos serviços e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a forma de execução do contrato, passando de 15 (quinze) horas de serviço de consultoria estimadas por mês para **7h30min (sete horas e 30 minutos) estimadas por mês, a partir de 6 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em **06/06/2025** e encerrando-se em **05/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A celebração do presente aditivo não gera despesas diretas adicionais à partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire
Diretora-Geral

DIOGO ASSIS CARDOSO

GUANABARA:01105225593

Assinado de forma digital por DIOGO

ASSIS CARDOSO

GUANABARA:01105225593

Dados: 2024.12.16 11:40:37 -03'00'

DIOGO ASSIS CARDOSO GUANABARA
Contratado



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE**, **Diretor(a) Geral**, em 10/12/2024, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, Testemunha, em 10/12/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ABREU VALENTE**, Testemunha, em 10/12/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5938715** e o código CRC **0AA00251**.

0017125-31.2024.6.13.8000

5938715v1